



EDITAL PIBIC-Ensino Médio-2016 - 2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO DO CNPq

A PROPPI, por intermédio da Coordenação de Pesquisa, torna público o edital destinado à seleção de Projetos de Iniciação Científica Júnior com a distribuição de bolsas PIBIC EM que terá vigência no período de 01 de agosto de 2016 até 31 de julho de 2017. O número de bolsas será disponibilizado pelo CNPq.

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO PROGRAMA

O presente edital tem como finalidade a participação de alunos da rede pública, do ensino médio e fundamental, que sob a orientação de docente com vínculo institucional com a Universidade Federal Fluminense, desenvolverá projetos em uma das três grandes áreas do conhecimento: ciências da vida, ciências exatas e da terra e ciências humanas e sociais

Os objetivos deste programa são: i) identificar e formar estudantes do Ensino Médio da Rede Pública com vocação para a pesquisa e interessados em ter experiência em laboratórios de pesquisa científica da UFF; ii) incentivar o pensamento científico entre os estudantes descobrindo novas vocações e identificando jovens talentos; iii) viabilizar maior interação entre o meio acadêmico e as escolas públicas.

2 DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS

- 2.1 Quantidade de Bolsas por Proponente;
- 2.1.1 Cada professor proponente poderá submeter no máximo dois projetos diferentes, podendo pedir apenas uma bolsa por projeto;
- 2.1.2 O professor proponente poderá submeter o mesmo projeto apenas uma vez, em qualquer área do conhecimento;
- 2.1.3 A bolsa terá duração de 12 meses, com vigência de 01 de agosto de 2016 à 31 de julho de 2017;
- 2.1.4 O orientador deve solicitar a inclusão da escola do aluno indicado em seu projeto, através de mensagem intitulada "INCLUSÃO DE ESCOLA DE PIBIC EM 2016 2017" para o endereço eletrônico pibic.em@proppi.uff.br, esta solicitação deve conter as informações abaixo:
- a Nome e endereço da escola;

- b A qual rede de ensino faz parte (Federal, Estadual ou Municipal);
- c relação contendo o número de alunos que participam do PIBIC EM 2015 2016;
- d O programa de Educação Científica desenvolvido na escola referente ao PIBIC EM 2015 –
 2016;
- e Os resultados alcançados dos projetos de seus alunos-bolsistas do PIBIC EM 2015 2016 (ver item 3);
- 2.1.4.1 Somente alunos de escolas cadastradas no formulário do CNPq como participantes, poderão ter alunos indicados como bolsistas no Programa de Iniciação Científica do Ensino Médio 2016 2017, durante toda a vigência do PIBIC EM 2016 2017;
- 2.1.4.2 Escolas que não tiveram alunos bolsistas no PIBIC EM 2015 2016 estão dispensados dos itens C, D e E do item 2.1.4, sendo necessária declaração da direção da escola;
- 2.1.5 O orientador poderá solicitar a inclusão de escola previamente à inscrição do projeto no PIBIC EM 2016-2017 atendendo o item 2.1.4 e 2.1.4.1;
- 2.1.6 O quantitativo total de bolsa a ser oferecido no PIBIC EM 2016 2017 será definido pelo CNPq, conforme chamada daquele órgão de fomento à pesquisa;
- 2.2 Condições para participação de alunos:
- 2.2.1 Estar regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou profissional de escolas públicas;
- 2.2.2- Estar desvinculado do mercado de trabalho e não estar participando de outro projeto de pesquisa;
- 2.2.3 Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- 2.2.4 Apresentar Declaração de Matrícula da Escola;
- 2.2.5 Estar cursando no máximo o penúltimo ano do ensino médio quando da inclusão no PIBIC EM 2016 2017;
- 2.2.6 Ciência da Direção do colégio quanto à participação do aluno no PIBIC EM 2016 2017;
- 2.3 Condições para participação dos Professores:
- 2.3.1 Ter vínculo formal com A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE;
- 2.3.2 Possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e ou demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- 2.3.3.- Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc...;
- 2.3.4 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

- 2.3.5 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 2.3.6 Os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão ser reconsiderados à critério da Comissão de Seleção e Avalição, no caso de docentes recém contratados;

3 - DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 O orientador deverá encaminhar mensagem para o ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>pibic.em@proppi.uff.br</u>, no período de 10 de maio até 30 de maio de 2016, contendo os documentos abaixo relacionados no formato PDF:
- 3.1.1 Projeto de pesquisa conforme roteiro de elaboração de projeto em anexo;
- 3.1.2 Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo anexo;
- 3.1.3 Plano de trabalho do bolsista, com cronograma de atividades a serem desenvolvidas no período de agosto de 2016 a julho de 2017;
- 3.1.4 Autorização dos pais ou responsáveis conforme modelo anexo;
- 3.1.5 Cópia do CPF do aluno;
- 3.1.6 Currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes;
- 3.1.8 Currículo do pesquisador orientador cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- 3.1.9 Declaração de regularidade da matrícula do aluno na escola com frequência mínima de 80%, com a denominação da escola, os nomes e contatos da direção (emitido pela direção da escola);

4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DATA DE DIVULGAÇÃO:

- 4.1. As propostas serão selecionadas pela Comissão de Avaliação da Coordenação de Pesquisa da PROPPI, considerando os seguintes critérios:
- 4.1.1 Experiência e produção científica do pesquisador orientador;
- 4.1.2 Qualidade do plano de atividades;
- 4.1.3 Cumprimento dos requisitos do item 3;
- 4.2 A divulgação dos contemplados ocorrerá no dia 11 de julho de 2016;
- 4.3 O prazo de recurso será de 11 a 15 de julho de 2016, através do envio de mensagem para o endereço eletrônico pibic.em@proppi.uff.br, com o intitulo "RECURSO";
- 4.4 A divulgação dos contemplados após recursos ocorrerá em 19 de julho de 2016

5 - OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1 Abrir conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil, não podendo esta ser conta conjunta ou conta poupança;
- 5.2 Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho durante a vigência da bolsa:

- 5.3 Aceitar o Termo de Concessão de Bolsa a ser enviado pelo CNPq para o endereço eletrônico do aluno cadastrado em seu Currículo Lattes e incluir os dados bancários na plataforma do CNPq denominada Carlos Chagas, através da opção "Outros Bolsistas", sendo o aceite obrigatório para o recebimento da bolsa do CNPq;
- 5.3.1 Em nenhuma hipótese haverá o pagamento retroativo de bolsa;
- 5.4 Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente, e em caso de recusa, poderão ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial;
- 5.6 Após o término da vigência da bolsa, a participação do Seminário de Iniciação Científica no ano de 2017, com apresentação do trabalho, será obrigatória.
- 5.6.1 Ficará a critério do orientador a participação ou não no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio 2016, a ser realizado no segundo semestre de 2016;

6 - OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 6.1 Orientar o bolsista a aceitar o Termo de Concessão de Bolsa a ser enviado pelo CNPq ao endereço eletrônico do aluno cadastrado em seu Currículo Lattes;
- 6.2 Orientar o bolsista a incluir os dados bancários na plataforma do CNPq denominada Carlos Chagas, através da opção "Outros Bolsistas";
- 6.3 Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo CNPq, durante a vigência da bolsa;
- 6.4 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), resumo e painel para apresentação no Seminário de Iniciação Científica da UFF, em congressos, seminários, etc...;
- 6.5 Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;
- 6.6 Informar à Coordenadoria de Pesquisa da PROPPI o cancelamento do projeto e da bolsa, fundamentando os motivos que levaram à decisão, enviando mensagem intitulada "CANCELAMENTO DE PROJETO" ao endereço eletrônico <u>pibic.em@proppi.uff.br</u>;
- 6.6.1 O cancelamento do projeto e da bolsa somente desobriga da participação no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio 2017, quando o cancelamento for solicitado antes de completar dois meses do início da vigência do PIBIC EM 2016 2017;
- 6.7 A substituição do bolsista deverá ser comunicada à Coordenadoria de Pesquisa da PROPPI, enviando uma mensagem intitulada "ALTERAÇÃO DE BOLSISTA" para o endereço eletrônico pibic.em@proppi.uff.br, com os dados do futuro bolsista e o envio em formato PDF dos documentos e declarações exigidos para a participação de alunos no PIBIC EM 2016 2017, conforme instruções contidas neste edital;
- 6.8 Orientar o aluno, futuro bolsista a aceitar o Termo de Concessão de Bolsa do CNPq, que será enviado para o endereço eletrônico do aluno cadastrado no Currículo Lattes do aluno, pelo Sistema Eletrônico do CNPq;
- 6.9 Informar a Coordenação de Pesquisa possíveis alterações no plano de trabalho do bolsista e alteração do prazo de execução, com fundamentação e justificativa, cujo pedido será decidido em até 30 dias:

- 6.9.1 A solicitação de alteração poderá ser realizada até dezembro de 2016, através de mensagem intitulada "SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO" ao endereço eletrônico pibic.em@proppi.uff.br;
- 6.10 Participação no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio 2017 é obrigatória e deverá ocorrer conforme o item 7;
- 6.10.1 Os projetos participantes do PIBIC EM 2016 2017 serão automaticamente inscritos no Seminário 2017, que acontecerá no segundo semestre de 2017;
- 7 SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO 2017;
- 7.1 A participação no Seminário é obrigatória e a inscrição será feita pelo orientador com o envio da ficha de inscrição e da documentação do item 7.1.1, em formato PDF através de mensagem intitulada "INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO 2017" para o endereço eletrônico pibic.em@proppi.uff.br;
- 7.1.1 Os orientadores que não formalizarem a inscrição dos respectivos projetos do PIBIC EM 2016 2017, no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio de 2017, estarão automaticamente inscritos e com a apresentação alocada após a última inscrição formalizada;
- 7.1.1. É necessária a ciência da Direção da Escola e a autorização dos pais ou responsáveis, em caso de candidato menor de 18 anos, conforme modelo anexo;
- 7.1.2 O Resumo do Trabalho para o Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio de 2017 deverá ser enviado por mensagem eletrônica intitulada "RESUMO DE TRABALHO APRESENTADO NO SEMINÁRIO PIBIC EM 2017" para o endereço eletrônico pibic.em@proppi.uff.br em até 20 dias após a realização do referido Seminário, conforme modelo a ser disponibilizado na página www.pesquisa.uff.br;
- 7.1.3 À critério da Coordenadoria de Pesquisa da Proppi poderá ser lançado edital convocatório do Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio de 2017, com instruções complementares à este edital;
- 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 8.1 É proibida a acumulação de bolsa do PIBIC EM 2016 2017 com outras bolsas inclusive do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- 8.1.1 A participação de co-orientador não está prevista neste edital, sendo o orientador inteiramente responsável pela pesquisa, solicitações e exigências vinculadas por este instrumento;
- 8.2 É proibido repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas;
- 8.3 A Comissão de Avaliação da Coordenação de Pesquisa da PROPPI será encarregada da avaliação dos relatórios parciais e finais. Os membros desta comissão deverão possuir os seguintes requisitos:
- 8.3.1 Vínculo com Universidade Federal Fluminense;
- 8.3.2 Experiência em pesquisa;
- 8.3.3 Titulação de doutor ou perfil equivalente; e
- 8.3.4 Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

Datas: Relatório parcial: de 10 de dezembro de 2016 à 25 de janeiro de 2017

Relatório final: de 10 de agosto de 2017 e 10 de setembro de 2017

- 8.4 Todos os documentos, obrigatoriamente, devem ser enviados no formato PDF. **Não serão** aceitos relatórios em outro formato.
- 8.5 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa da PROPPI.
- 8.6 Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho;
- 8.6.1 Se publicado individualmente;
- "O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Brasil";
- 8.6.2 Se publicado em co-autoria:
- "Bolsista do CNPq Brasil";
- 8.6.3 O não cumprimento de disposições deste edital, parcialmente ou totalmente, ensejará a devolução do valor das bolsas recebidas pelo aluno bolsista e restrição na participação de outros editais;
- 8.7.3 O presente edital estará disponível ao público na página eletrônica da PROPPI e da Coordenadoria de Pesquisa, http://www.proppi.uff.br/portalpesquisa;

SAULO CABRAL BOURGUIGNON

PIBIC EM 2016 – 2017 DECLARAÇÃO:

Eu,					,
carteira de identidade,		, CPF:	·	_•	,
responsável do menor					,
Carteira de identidade		CPF:	·	•	,
matriculado na escola					······································
no município de		_, autoriz	o a sua p	articip	ação no
edital PIBIC EM 2016 – 2017 con	n vigência de 01/08/2	2016 até 3	1/07/201	17, ber	n como no
Seminário Pibic do Ensino Médio	2017, a ser realizado	o no segur	ido seme	stre de	e 2017.
Declaro também que o mesmo não	o trabalha nem partic	ipa de qu	alquer pr	ojeto (com ou
sem bolsa de qualquer órgão de fo	omento à pesquisa.				
	Niterói, <u> </u>	de			de 2016
As	ssinatura do Respons	ável			

Obs.: Salvar em formato PDF



PIBIC EM 2016 – 2017 FICHA DE INSCRIÇÃO NO EDITAL

DADOS DO ORIENTADOR
Nome do orientador:
Matrícula Siape: C.P.F.:
Departamento / Lotação:
Endereço eletrônico: Telefone: Celular:
Telefone: Cefular:
DADOC DO ALLINO
DADOS DO ALUNO
Nome do aluno:
C.P.F.: E-mail aluno:
Nome do Responsável:
Tome to Nesponsaria.
Escola:
Endereço da escola:
Diretor (a) da escola:
E-mail da escola: Telefone da Escola
E-main da escola.
DADOG DO DE OVETEO
DADOS DO PROJETO
Título do projeto:
Área de conhecimento, conforme critérios do CNPq:
Local onde será desenvolvido o projeto:
Palavras chaves:
Resumo do projeto:

	Niterói,	de	de 2016
Obs.: Salvar em formato PDF	Assinatura do Docente		



SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTIFICA JÚNIOR PIBIC EM 2016 – 2017 FICHA DE INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO 2017

DADOS DO ORIENTADOR

Nome do orientador:			
		T	
Matrícula Siape:	C.P.F.:		
Departamento / Lotação:			
E-1			
Endereço eletrônico: Telefone:		Calvlan	
Telefolie:		Celular:	
		INIO	
	DADOS DO AL	LUNO	
Nome do aluno:			
CDE	E 1 .1		
C.P.F.:	E-mail aluno:		
Nome do Responsável:			
Escola:			
Liscold.			
Endereço da escola:			
Diretor (a) da escola:			
E-mail da escola:		Telefone da Escola	
	DADOS DO PRO	DIETO	
Título do projeto:	<u> </u>	<u> </u>	
Área de conhecimento, conforma	ne critérios do CNPq:		
T 1 1 / 1 1 1 1	· ,		
Local onde será desenvolvido	o projeto:		
Palavras chaves:			

Resumo do projeto:			
	Niterói,	de	de 2016
	Assinatura do Docente		
Obs.: Salvar em formato PDF			

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PIBIC EM/CNPq UFF

O projeto de pesquisa a ser apresentado em resposta ao Edital PIBIC EM/CNPq UFF deverá contemplar os seguintes itens:

- 1. Capa com Identificação do projeto, do proponente e do aluno que desenvolverá o projeto.
- 2. Resumo (máximo de 20 linhas).
- 3. Introdução e Justificativas
- 4. Objetivos
- 5. Metodologia e forma de análise dos resultados
- 6. Plano de trabalho do bolsista e cronograma de atividades
- 7. Referências bibliográficas

Atenção: O projeto deverá conter um número máximo de 20 páginas, letra Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e com margens de no mínimo 2 cm.

Capa com a identificação do projeto e do proponente

Deverá conter título, nome e matrícula UFF do aluno e do orientador, local onde será desenvolvido, palavras chaves, grande área (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Humanas; Linguistica, Letras e Artes; Sociais Aplicadas; Saúde) Área e Sub-área de conhecimento, segundo os critérios do CNPq.

Exemplo: Grande Área: Ciências Exatas e da Terra

Área: Física

Sub-área: Física da Matéria Condensada

Plano de Trabalho e Cronograma

O plano de trabalho deverá apresentar a viabilidade de execução do projeto no prazo previsto para a realização do mesmo.

O cronograma poderá ser apresentado como indicado:

Atividade\Bimestre	1	2	3	4	5	6
Levantamento	Χ	Χ				
Bibliográfico						
Coleta de Dados		Χ				
Tabulação de Dados			Χ			
Análise de Resultados			Χ	Χ		
Discussão/Conclusão				Χ	Χ	
Relatório Final					Χ	Χ

Referências Bibliográficas

Nas referências bibliográficas devem estar relacionados os livros, artigos e outras publicações citadas durante a apresentação do projeto.